Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.257
DE 09 DE AGOSTO DE 1985

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 354.000.000 PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr$ 354.000.000 (trezentos e cinquenta e quatro milhões de cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

3000- Despesas correntes
3111- Pessoal Civil.....Cr$ 70.000.000 -

GABINETE DO PREFEITO

3000- Despesas correntes
3130- Serviços de terceiros e encargos.....Cr$ 6.000.000 -

FINANÇAS

3000- Despesas correntes
3120- Material de consumo.....Cr$ 7.000.000 -
4000- Despesas de capital
4351- Amortização da dívida pública.....Cr$ 10.000.000 -

EDUCAÇÃO E CULTURA

3000- Despesas correntes
3111- Pessoal Civil.....Cr$ 20.000.000 -
3130- Serviços de terceiros e encargos.....Cr$ 6.000.000 -

SERVIÇOS URBANOS

3000- Despesas correntes
3120- material de consumo.....Cr$ . . . . -

3000- Despesas correntes

3120- material de consumo.....Cr$ 20.000.000

3130- Serviços de terceiros e encargos.....Cr$ 70.000.000

SERV; ESTRADAS RODAGEM MUNICIPAL

3000- despesas correntes

3130-Serviços de terceiros e encargos.....Cr$ 15.000.000 -

DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRAÇÃO

3000- Despesas correntes

3200- Transferências correntes

3211- Inativos.....Cr$ 70.000.000 -

3222- Transf. Estados, Distrito Federal

(INPS-FGTS-Seguros, Etc).....Cr$ 60.000.000 -

total.....Cr$ 354.000.000 -

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta - lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 09 de agosto de 1985

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
SECRETARIA
Publicada no jornal O Comércio do Jahu em 14/08/1985
pag. 6
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO